



LEI Nº 6.248, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Yolanda Maria da Silva (*1928 + 2009).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA YOLANDA MARIA DA SILVA, a atual Rua 11, com início na Rua José Marchetti, passando pela esquina da Rua Francisco Silva e terminando na Rua José Marchetti no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 6.176, de 09 de dezembro de 2019, e ripristina-se a Lei Municipal nº 6.093, de 18 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete